

Home (/) / Negócios (/cadernos/negocios) / Aneel pede que Coelce se explique

PRAZO DE 147 DIAS

Aneel pede que Coelce se explique



([http://twitter.com/share?url=http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/negociosaneel-pede-que-coelce-se-explique-1.1366933&via=diarioonline&text=+Aneel pede que Coelce se explique](http://twitter.com/share?url=http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/negociosaneel-pede-que-coelce-se-explique-1.1366933&via=diarioonline&text=+Aneel+pede+que+Coelce+se+explique))



(<https://plus.google.com/share?url=http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/negociosaneel-pede-que-coelce-se-explique-1.1366933>)

[url=http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/negociosaneel-pede-que-coelce-se-explique-1.1366933](http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/negociosaneel-pede-que-coelce-se-explique-1.1366933)



00:00 · 20.08.2015

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) pediu explicações à Companhia Energética do Ceará (Coelce) a respeito de uma conta residencial com prazo de vencimento marcado para 147 dias após o fim do período de leitura. Uma foto da fatura havia sido publicada no Facebook do Diário do Nordeste no último dia 13 de agosto, após o jornal ter veiculado notícia em que mostra contas com prazo de vencimento que ultrapassam os 50 dias após o período de leitura. A reportagem havia encaminhado a imagem para análise da Aneel, que informou ontem, por meio de sua assessoria de imprensa, ter demandado explicações sobre o caso para a Coelce.

O órgão informou na manhã de ontem que considera que o prazo de 147 dias pode confundir o consumidor e prejudicá-lo. Por isso, estava esperando receber os esclarecimentos até a próxima sexta-feira. Na fatura, consta período de leitura entre o dia 1º de julho e o dia 3 de agosto deste ano, mas o vencimento está marcado apenas para o dia 28 de dezembro de 2015. A Coelce informou em nota enviada à reportagem no fim da tarde de ontem que já prestou explicações sobre o tema e que cumpre prazo regulamentado entre a data da entrega da fatura de energia elétrica e a data do vencimento, mas não deu mais detalhes. Procurada, a Aneel não confirmou o recebimento das informações até o fechamento desta matéria.

Além da conta com vencimento em dezembro, a reportagem já havia enviado à Aneel as outras duas faturas publicadas na notícia do último dia 13. Sobre isso, o órgão julgou não haver problemas e disse em nota que, após a leitura e o faturamento, há uma resolução que prevê apenas que o "prazo mínimo para vencimento da fatura dever ser de 5 dias úteis, contados da data da respectiva apresentação".

Arce recebe documento

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce) também havia cobrado explicações sobre as contas publicadas em matéria na semana passada e recebeu esclarecimentos da Coelce, mas só irá divulgar parecer a partir da próxima segunda-feira, pois a equipe responsável pela análise está em viagem de trabalho.

Fornecimento de Energia

Distribuição de energia de forma confiável e segura - Smart Grid!

